ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI

Objeto: Constitui objeto do presente procedimento de seleção de compra, a aquisição de insumos/suprimentos destinados à cafeteira da Associação.

Especificações do objeto:

Item	Especificação	Quantida de anual estimada
01	Café em grãos torrado 100% (cem por cento) arábica 1Kg. Descrição adicional: Torra Média	60
02	Leite em pó 1Kg Descrição adicional: Leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral, lecitina de soja), maltodextrina, açúcar, aromatizante aroma artificial de leite e antiumectante dióxido de silício.	40
03	Leite em pó 1Kg – sem açúcar Descrição adicional: Leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral, lecitina de soja), maltodextrina, sem açúcar, aromatizante aroma artificial de leite e antiumectante dióxido de silício.	70
04	Café Capuccino em pó 1KG Descrições adicionais: açúcar, composto lácteo com gordura vegetal sabor leite, alimento em pó a base de soro de leite para bebida, soro de leite em pó, café solúvel, cacau em pó, canela em pó, maltodextrina, regulador de acidez, bicarbonato de sódio, espessante goma xantana e antiumectante dióxido.	30

05	Achocolatado em pó 1KG Descrições adicionais: açúcar, leite em pó integral instantâneo (leite m pó integral, lecitina de soja), cacau em pó, soro de leite em pó, espessante carboximeticelulose sódica, aromatizante e antiumectante dióxido.	30
06	Café em pó 1Kg Descrição adicional: Arábica.	40

Da entrega dos suprimentos para máquina de café: o fornecimento dos insumos deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento, a ser entregues na sede da AMAI, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê-SC.

Especificações para entrega suprimentos: Quanto à qualidade das embalagens e armazenamento dos suprimentos, as mesmas não podem apresentar vazamentos. Devem ser resistentes em todo o período de validade, sem apresentar rompimentos. Caso haja vazamento do produto com a embalagem inviolada, o fornecedor deverá se responsabilizar pela IMEDIATA troca do suprimento enquanto estiver na garantia, a menos que se prove que houve mau uso ou acondicionamento do produto.

Prazo de validade dos materiais e produtos de limpeza: Os suprimentos para a cafeteira a serem fornecidos não poderão, a contar da data da entrega, estarem constatando vencimento do material ou produto em prazo igual ou inferior a 10 (dez) meses, sob pena de aplicação de multa contratual e imediata troca do produto por parte do Contratado.

Justificativa:

A AMAI trata-se de Associação privada, sem fins lucrativos, que presta serviços para os 14 (quatorze) municípios que compõe a região do Alto Irani (Estado de Santa Catarina). Para o exercício de suas atividades e finalidades estatutárias, dentre elas, a realização de assembleias, reuniões, cursos e capacitações; necessita de suprimentos para a cafeteira; com objetivo de melhorar o atendimento e acomodação dos participantes.

Obrigações da Contratada:

Fornecer os suprimentos de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência e contrato;

Fornecer os suprimentos na quantidade requisitada pela AMAI, qualidade e prazos mencionados neste termo de referência e contrato.

Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

Acondicionar os suprimentos constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade e não danificadas.

Emitir nota fiscal, constando os dados bancários para transferência;

Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal do contrato;

Observar e cumprir com todas as cláusulas e condições previstas no termo de referência e, notadamente, no contrato;

Arcar com os custos reflexos do fornecimento dos produtos, em especial, logística (transporte) e tributos correlatos;

Responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante;

Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

Receber o pagamento, conforme disposto em contrato.

Obrigações da Contratante:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, permitindo o acesso de empregados da contratada às dependências da Associação;

Efetuar o pagamento conforme pactuado no instrumento contatual;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

Notificar a contratada acerca de qualquer irregularidade;

Acompanhar a entrega dos suprimentos, podendo intervir durante a sua execução para fins de ajuste ou suspensão;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Fiscal de Contrato: Ingrid Aline Piovesan

Pagamento: Após a entrega e conferência dos suprimentos objeto deste termo de referência, o pagamento ocorrerá no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante transferência bancária. Para viabilização do pagamento, o Contratante deverá emitir nota fiscal, constando nas observações os dados bancários para transferência.

Registra-que que eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento. Ademais, em nenhuma hipótese haverá antecipação do pagamento.

Prazo contratual: 12 (doze) meses/01 (um) ano; permitindo-se a prorrogação anualmente desde que observado o limite máximo de 10 (dez) anos.

Xanxerê/SC, 15 de janeiro de 2024.

OSCAR MARTARELLO

Presidente - AMAI